

Titulo Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a area de 1.992 ha, situado no lugar denominado "Boa Sorte", no municipio de Mato Grosso, confiado, pelo Estado, ao Sr. Otavio Miranda Santiago.

O Governador do Estado de Mato Grosso. Faz Saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. C. por despacho de 31/10/60, concedido a titulo de venda, ao Sr. Otavio Miranda Santiago, brasileiro, casado, o lote de terras, no lugar denominado "Boa Sorte", no municipio de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 536, de 6/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 246.428= correspondente ao valor total da área medida de 1.992 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa adicional, como provam os comprovantes sob nos 5.189/63 e 6.801/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, acham-se mandado passar os autos, tendo o Juiz do 1º, da 1ª acima, referido e tem substituído ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.992 ha, achando-se os respectivos limites colocados: O 1º MP. está divisando com terras de Benedita A. Silva e comum com Maria Madalena Munizias; O 2º MP. está situado a 4.200 mts do 1º MP, ao longo marg. de 45° 30' NE, comum com Maria Madalena Munizias e divisando com terras de Quirino de Barros e junto a Br. 29; O 3º MP. está situado a 4.675 mts do 2º MP, ao longo marg. de 38° 30' SE, divisando com Edval de Oliveira, junto a BR. 29, e comum com João Joaquim Silva; O 4º MP. está situado a 4.300 mts e 46 mts do 3º e 1º MP, respectivamente, com os rumos marg. de 43° 30' SW e 58° 30' NW, comum com João Joaquim Silva e divisando com Edia Matos Barros; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivadas no D. E. C. e passado ao D. E. C. em Curitiba, 12 de outubro de 1965. 15º da República. Lu. Otavio Miranda Santiago, Diretor do D. E. C., e 12 ex-cessu. os, mandando Correr da Capital e Otavio Augusto dos Santos Camargo, promotor e a quem se copia da planta, acham-se colocados 5 testemunhas no valor de R\$ 500= devidamente inutilizadas com data e assinatura. Jogo de cartas em Curitiba, 12 de novembro de 1965.

Gorgulmann

Titulo Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a area de 1.990 hectares, situado no lugar denominado "Boa Sorte", no municipio de Mato Grosso, confiado, pelo Estado, ao Sr. Edval de Oliveira.

O Governador do Estado de Mato Grosso. Faz Saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. C. por despacho de 31/10/60, concedido a titulo de venda, ao Sr. Edval de Oliveira, brasileiro, casado, o lote de terras, no lugar denominado "Boa Sorte", no municipio de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 536 de 6/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 246.428=, correspondente ao valor total da área medida de 1.990 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa de adicional, como provam os comprovantes sob nos 1.031/65 e 6.800/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, acham-se mandado passar os autos, tendo o Juiz do 1º, da 1ª acima, referido e tem substituído ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.990 hectares, achando-se os respectivos limites colocados: O 1º MP. está divisando com terras de Otavio M. Santiago e junto a BR. 29 e comum com terras de Norma P. Silva; O 2º MP. está situado a 5.000 mts do 1º MP, ao longo marg. de 60° 00' NE, comum com as terras de Norma P. Silva, Rita Natalino Costello e com Irene Vieira de Melo; O 3º MP. está situado a 4.085 mts do 2º MP, ao longo marg. de 38° 30' SE, comum com Irene V. Melo e divisando com a Obal Boa Sorte; O 4º MP. está situado a 5.000 e 4.025 mts do 3º e 1º MP, respectivamente, com os rumos marg. de 60° 00' SW e 38° 30' NW, divisando com a Obal Boa Sorte, junto a BR. 29, e comum com terras de Eda A. Silva; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivadas no D. E. C. e passado ao D. E. C. em Curitiba, 22 de outubro de 1965. 15º da República. Lu. Otavio Miranda Santiago, Diretor do D. E. C., e 12 ex-cessu. os, mandando Correr da Capital e Otavio Augusto dos Santos Camargo, promotor e a quem se copia da planta, acham-se colocados 5 testemunhas no valor de R\$ 500= devidamente inutilizadas com data e assinatura. Jogo de cartas em Curitiba, 12/11/65. 8º Numero.

Gorgulmann

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0389 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0389_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A45A084C27F735FC681EBCE06E7F853799B2C712EB8D48D6BF8EAD10F5FFE430

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:06

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:39:19

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:06



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:39:19